



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 24 DE JUNHO - QUARTA-FEIRA

Nº 4.639

DECRETO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 02
DESPACHO.....	PÁG. 03
EXTRATOS.....	PÁG. 04
RERRATIFICAÇÃO.....	PÁG. 04
RESOLUÇÕES.....	PÁG. 05
TERMO DE PERMISSÃO.....	PÁG. 20
AVISOS.....	PÁG. 22
COMUNICADO.....	PÁG. 26
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 28

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1913, DE 14 DE ABRIL DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** nomear o pessoal abaixo relacionado, para exercer o cargo, em comissão, de Instrutor III, símbolo CC-4, de Programa Assistencial, atribuindo-lhes, nos termos do Parágrafo único, do art. 17, da Lei Complementar n.º 183, de 19 de dezembro de 2008, a gratificação de 50% (cinquenta por cento) do vencimento do cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, **a partir de 1º de abril de 2009:**

NOME

EDSON DE ARAÚJO SANTOS
ROZINEI RABELO DOS SANTOS

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2585, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa - SMARH n.º 0109/2009, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* o servidor **CLAUDIO SÉRGIO GOMES PEREIRA**, matrícula n.º 186589, contratos 1 e 2, Profissional de Educação II, Nível P03, Referências "B" e "N", da Secretaria Municipal de Educação para a Agência Municipal do Meio Ambiente, **a partir de 06 de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2586, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE exonerar SAVALA NUNES DE OLIVEIRA, matrícula n.º 562793**, do cargo, em comissão, de *Chefe da Assessoria Jurídica, símbolo DAS-4* da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 15 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2587, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear JOSÉ DE MORAES NETO** para exercer o cargo, em comissão, de *chefe da Assessoria Jurídica símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 15 de junho de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2588, DE 19 DE JUNHO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear IVAN SOARES DE GOUVEA FILHO, matrícula n.º 208850-1**, para exercer o cargo, em comissão de *Diretor do Departamento do Contencioso Fiscal, símbolo DAS-4*, da Agência Municipal do Meio Ambiente - AMMA, **a partir de 1º de janeiro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de junho de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

PORTARIA

CMTC

Portaria nº 061/2009

Dispõe sobre pessoal.

O Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **ADMITIR** no Cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, JOÃO GILBERTO GIRÃO**, a partir de 16 de junho de 2009.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da CMTC,
aos 22 de junho de 2009.

MARCOS ANTONIO MASSAD
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº. 045/2009 - SEMEL

Concede adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) ao servidor Jaime Monteiro da Silva.

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1. Conceder adiantamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a servidor desta Secretaria, destinado a cobrir despesas de pronto pagamento, a ser previamente empenhado à conta das dotações orçamentárias:
 - 2401.27.812.0050.2070.339030.00 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);
 - 2401.27.812.0050.2070.339039.00 - R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
2. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação dos recursos, a contar do seu recebimento pelo responsável, não podendo este fazer uso do numerário após a expiração do prazo estipulado.
3. Determinar que a prestação de conta do adiantamento em tela deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua aplicação.
4. Designar como tomador o servidor Jaime Monteiro da Silva, matrícula nº. 944661-01, CPF. nº. 213.607.661-20, e para atestador o servidor Honório Ângelo da Rocha, matrícula nº. 857394-01 e CPF nº. 134.990.921-15, devendo este verificar e atestar a regularidade da aplicação do adiantamento pelo tomador.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, aos 12 dias do mês de junho de 2009.

Luiz Carlos Orro de Freitas
Secretário

DESPACHO

COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Processo nº. : 3.722.546-1, de 06.04.2009
Interessado : Nerci Afonso di Sirqueira e Oliveira e outros.
Assunto : Comissão de Licitação - Leilão de madeira, tipo lenha, considerada inservível para a Companhia, oriunda de poda e extirpação de árvores.

DESPACHO Nº 052/ 2009 - PR

Com fundamento no Relatório de Julgamento do Leilão nº001/2009 - CEL, elaborado pela Comissão Especial de Licitação da Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG; no artigo 38, inciso V, da Lei nº 8.666/93; e tudo mais que dos autos consta, resolvo **adjudicar e homologar** o presente leilão, nos seguintes termos:

Lote 1: 100 m³ de galhos a R\$ 18,00 (dezoito reais), o metro cúbico, no valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), arrematado por **JAMALU TURISMO LTDA;**

Lote 2: 100 m³ de galhos a R\$ 19,00 (dezenove reais), o metro cúbico, no importe de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), arrematado por **JAMALU TURISMO LTDA;**

Lote 3: 100 m³ de galhos a R\$ 20,00 (vinte reais), o metro cúbico, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), arrematado por **JAMALU TURISMO LTDA.**

Perfaz esta licitação o montante de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Publique-se no Diário Oficial do Município.

PRESIDÊNCIA, aos 05 dias do mês de junho de 2009.

Wolney Wagner Siqueira Júnior
PRESIDENTE

EXTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO****PROCESSO:** 37200743**PARTES:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS e Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS**FUNDAMENTO:** Parecer - Departamento do Contenciosos nº 566/2008 de 25 de maio de 2009, constante no Processo nº 37200743.**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Termo, a doação de 1 (uma) ambulância para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, com o intuito de auxiliar os atendimentos e encaminhamentos realizados em prol do bem estar social das pessoas que estão em estado de vulnerabilidade social ou são portadoras de risco pessoal ou social.**DATA DA ASSINATURA:** 28 de maio de 2009.**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DO
CONTRATO Nº 422/2009****PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
MARCELO ASSIS DA CUNHA.**OBJETO:** Prestação de serviços de natureza autônoma como **COORDENADOR GERAL** realizando todas as atividades correlatas à função, no **Programa Bolsa Família**, viabilizando os procedimentos cabíveis.**VALOR:** R\$ 4.800,00**PRAZO:** 01/05/2009 a 31/08/2009**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2009.28.50.08.243.0011.2.196.339036.06.80.03, e Nota de Empenho 0125 00

PROCESSO Nº. 37421201**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****EXTRATO DE
CONTRATO Nº 423/2009****PARTES:** MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e
MARIA DISSELMA TORRES DE
ARRUDA.**OBJETO:** Prestação de serviços de natureza autônoma como **Assistente Social**, realizando todas as atividades correlatas à função, no Programa PAIF, viabilizando os procedimentos cabíveis.**VALOR:** R\$ 4.400,00**PRAZO:** 01/05/2009 a 31/08/2009**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

2009.28.50.08.243.0011.2.196.339036.06.80.03, conforme Nota de Empenho n.º 0124 00

PROCESSO N.º: 37326381**RERRATIFICAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -
SEMAS****RERRATIFICAÇÃO DO EXTRATO DO
CONTRATO Nº 283/2009**

Partes: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e MARIA ADELIA BARBOSA.

Objeto: O presente contrato tem por objeto retificar o prazo publicado no Extrato: onde lê-se 01/04/2009 a 31/12/2009, passa a ter a seguinte redação:

Prazo: 16/04/2009 a 31/12/2009

Processo nº: 37159298

Permanecendo inalteradas as demais partes do extrato

RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 055, de 30 de março de 2009.

Aprova a 3ª edição de curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME N.º 046/09 e a solicitação contida no Ofício N.º 180/2009/SME, Processo - SME N.º 29871523/2006,

Resolve

Art. 1º Aprovar a 3ª edição do Projeto de Curso “GTE - Dinamizando a Prática Pedagógica na Educação de Adolescentes, Jovens e Adultos - EAJA”, autorizando sua realização durante o ano 2009, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Autorizar, após homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos (às) cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 056, de 30 de março de 2009.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N.º 045/09 e de acordo com as solicitações contidas no Processo - SME N.º 36578238/09,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: “Organização do Trabalho Administrativo e Pedagógico dos Centros Municipais de Educação Infantil: Princípios, Legislação e Práticas Pedagógicas”, cuja edição foi aprovada e autorizada por meio da Resolução - CME N.º 065/06, com oitenta horas de duração.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do

total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodrê de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N.º 056/09

Relação nominal frequência e aproveitamento dos cursistas participantes do Curso “A Organização do Trabalho Pedagógico e Administrativo dos Centros Municipais de Educação Infantil: Princípios, Legislação e Práticas Pedagógicas” realizado no período de março a junho de 2008, com carga horária de 80h.

Nº	Nome completo	Frequência %	Aproveitamento
1.	Abadia Arcione Ferreira Avelar	90	100
2.	Adriane Carvalho Leles	95	100
3.	Alessandra dos Santos Cardoso	95	100
4.	Anastásia Maria Nogueira	95	100
5.	Aparecida Fátima Mendonça Queiroz	90	100
6.	Arlene Aparecida Fátima	80	90
7.	Carla Kristina Camelo de Menezes	90	100
8.	Célia Maria Rocha Barbosa	90	100
9.	Christiane de Fátima Lobo Borges	80	90
10.	Cláudia Carolina da Silva Ferrugem	80	90
11.	Daniella Borges de Faria Vasconcelos	90	95
12.	Dayana Cristiane Gomes Rosa Bezerra	80	90
13.	Dorcelina Alves Neto	90	100

14.	Edileia Marcia Souza	90	100
15.	Edna Silva de Souza	95	100
16.	Elainy Aparecida de Jesus	90	100
17.	Elenaide Carvalho da Silva	80	80
18.	Eliane Cristina Silva	90	100
19.	Eliane Souza Matos	95	100
20.	Elisania Pimentel de Souza Lopes	90	100
21.	Flávia de Oliveira Barros	90	100
22.	Geralda Luzia de Mendonça Laborão	90	100
23.	Gislane Sales Mota Rodrigues	90	100
24.	Gizelly de Mendonça Alves	90	100
25.	Hilda Maria Alvarenga	95	100
26.	Ilaneide Freitas de Carvalho	95	100
27.	Itatiana Beatriz Moreira Fernandes	90	100
28.	Ivania Andrade Borges	95	100
29.	Janilene Pequeno Vasconcelos Machado	90	100
30.	Josiane Cândida Pedroso	80	100
31.	Jossimá Nery Bonfim	80	100
32.	Lara Froes Rodrigues Pinto	75	80
33.	Laura Rocha de Souza Pinho	95	100
34.	Lazará de Fátima da Silva	95	100
35.	Leda Servato Gomes	75	95
36.	Leila Rosa de Oliveira	80	95
37.	Leila Silva Rosa	80	95
38.	Leília Maria Santana	90	100
39.	Lenice Maria de Almeida	95	100
40.	Luiz Carlos de Oliveira	80	100
41.	Mara Regina de Oliveira Teixeira	95	100
42.	Margaret Paraguassu Dayer	90	100
43.	Maria de Fátima Pinto	90	100
44.	Maria do Carmo Oliveira	90	100
45.	Maria dos Reis Bento Ferreira	80	100
46.	Maria Helena Aires Rodrigues	90	100
47.	Maria Helena de Almeida Alves Jardim	95	100
48.	Maria Minervina Soares	80	100
49.	Maria Regina Pereira	90	100
50.	Maria Rodrigues Félix	95	100
51.	Maria Rosa Campos	95	100
52.	Marilza Pires Vieira Correia	90	100
53.	Marizeth José Correa	90	95
54.	Marlene Rodrigues Barbosa	90	100
55.	Marlene Oliveira Lima	90	100
56.	Mirhcian de Assis Xavier	95	100
57.	Neusa Souza Lino Fiaccadori	95	100
58.	Nivair de Lima Brito	90	100
59.	Olcimar Ferreira Gomes	90	100
60.	Regina Máximo Pereira	95	100
61.	Rita Monte das Ilhas	95	100
62.	Rosângela Araújo Silva Nunes	80	80
63.	Rose Michele Ribeiro Lopes	95	100
64.	Rosimar Vieira Gonçalves	90	100
65.	Sandra Aparecida da Silva	95	100
66.	Sheila Cristina Moura	90	95
67.	Simone Ramos Bibikow de Paula	95	100

68.	Sônia Cristina da Silva Assis	90	95
69.	Sônia Moura de Moraes Cardoso	90	100
70.	Soraya Sales Jardim	90	100
71.	Sueli Maria Aureliano	95	100
72.	Sueli Oqueros David	95	100
73.	Vanessa Pereira de Oliveira	90	100
74.	Vânia de Fátima Alves	90	100
75.	Vânia Gonçalves da Silva Rodrigues	90	100
76.	Walquíria Gomes da Silva	90	95
77.	Zelma Maria da Silva	90	100
78.	Zireni de Sousa Barros	95	100

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 057, de 30 de março de 2009.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final do Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação - AT/CME N.º 048/09 e a solicitação contida no Processo - SME N.º. 28608144/06,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: “GTE - O Trabalho Pedagógico na EAJA” - 3ª edição, cujo Curso foi aprovado por meio da Resolução - CME N.º. 123 de 2 de junho 2008, com carga horária de 100 horas.

Art. 2º Considerar aprovados(as) (os) as cursistas cujos nomes constam da nominata anexa(s) a esta Resolução, os (as) quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos (às) cursistas a que se refere o Art 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua

aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos trinta dias do mês de março de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N.º 057 /09 RELAÇÃO NOMINAL, FREQUÊNCIA E APROVEITAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO COM DIREITO À CERTIFICAÇÃO NO GTE O TRABALHO PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO DE ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS - EAJA

Qtde	Nome	FREQUÊNCIA	Aproveit.
1.	Adnides Alves Pereira	75%	80
2.	Andre Costa Aciole da Silva	75%	95
3.	Carlos Augusto Cintra Melo	85%	85
4.	Danilo Rosa Soares	70%	85
5.	Elizabeth Alves de Oliveira	85%	85
6.	Eva Helena Calil Zacharias	75%	80
7.	Fabio da Cunha	75%	85
8.	Heliane Rodrigues de Pauta Cabral	75%	95
9.	Isarelina Pires da Silva Vaz	75%	90
10.	Ivone Maria Braun	85%	95
11.	Jose Carlos Elvira	80%	90
12.	Loeula Aparecida de Moura	60%	70
13.	Luciano Alves de Oliveira	94%	95
14.	Marcelo Antunes Cavalcante	75%	85
15.	Marcia Valeria Correia de Queiroz	95%	95
16.	Maria Auxiliadora D.da Silva Ribeiro	85%	95
17.	Maria Najet Ramos Jube Hayek	70%	90
18.	Marilda Goncalves Meireles	75%	75
19.	Marilurdes Santos de Oliveira	75%	80
20.	Marluy Aparecida Camargo Caetano	85%	80

21.	Neiry Celestino de Santana Moreno	75%	85
22.	Paulo Menezes de Freitas	85%	95
23.	Roberto Kennedy Vidal	80%	75
24.	Rodolfo Carvalho	75%	80
25.	Rodrigo da Silva Santos	85%	90
26.	Sandra Nery Ribeiro	75%	75
27.	Simone Alves de Deus	75%	85
28.	Terezinha Jose da Costa Martins	80%	90
29.	Terezinha Maria da Silva	94%	95

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO - CME N.º 058, de 1º de abril de 2009.**

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-CME N.º 161/08, a Informação Técnica - AT/CME N.º 098/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME N.º 27641202/05,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil desenvolvida pelo Colégio Âncora, localizado na Avenida Vicente Ferreira N.º 35, Quadra 39, Lote 25, Setor Progresso, nesta Capital, com o nome empresarial Colégio Âncora Ltda., da seguinte forma:

I- agrupamentos de crianças de quatro a seis anos de idade, no período de 1º-01-2004 a 31-12-2005 e,

II - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, no período de 1º-01-2006 a 31-12-2008.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para Educação Infantil da Instituição citada no Art.1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO - CME N.º 059, de 1º de abril de 2009.**

Concede Reconhecimento da Educação Infantil e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-CME N.º 006/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME N.º 25366514/04,

Resolve

Art. 1º Conceder Reconhecimento da Educação Infantil

desenvolvida pelo Colégio Expressivo, localizado na Rua 21 de Março N.º 26, Quadra 25 - F, Lotes 1, 2, 3, 13 e 14, Setor Rodoviário, nesta Capital, com o nome empresarial Vieira e Brandão Ltda. - ME, da seguinte forma:

I - agrupamentos de crianças de três a seis anos de idade, no período de 1º-01-2005 a 31-12-2005 e,

II - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 1º-01-2006 a 31-12-2009.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborado, o Projeto Político-Pedagógico, incluindo a Organização Curricular para Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral

André Luiz Alves Villar

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Eliene de Souza Silva

Iêda Leal de Souza Martins

José Agtônio Guedes Dantas

Luciano Coelho da Silva

Maria Rachel Leone Furtado

Marinalva da Conceição Victor

Wilson Sodrê de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 060, 1º de abril de 2009.

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-CME N.º 085/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 31908272/07,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para a Escola Hora de Aprender, localizada na Rua VMK N.º 340, Quadra 19, Lote 11, Vila Mutirão I, nesta Capital, com o nome empresarial Educandário Hora de Aprender Ltda, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, no período de 27-6-2007 a 31-12-2011.

Art. 2º A Autorização a que se refere esta Resolução é válida somente para Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente

Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral

André Luiz Alves Villar

Divina Aparecida Crispim de Souza Stival

Eliene de Souza Silva

Iêda Leal de Souza Martins

José Agtônio Guedes Dantas

Luciano Coelho da Silva

Maria Rachel Leone Furtado

Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 061, de 1º de abril de 2009.

**Concede Reconhecimento da
Educação Infantil e dá outras
providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - AT/CME N.º 005/09 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 32499937/07,

Resolve

Art. 1º Conceder o Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de quatro a cinco anos de idade, desenvolvida pela Escola Carinha de Anjo, localizada na Rua Armando de Sales N.º 564, Quadra 30, Lote 03, Setor Parque Industrial João Bras, nesta Capital, com o nome empresarial R.V Escola Ltda., no período de 1º-1-2008 a 31-12-2012.

Art. 2º O Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válido somente para a Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, no primeiro dia do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Sousa Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 062, de 6 de abril de 2009.

**Aprova 3ª Edição de curso e dá
outras providências.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME N.º 050/09 e de acordo com a solicitação contida no Ofício N.º 466/2009-SME

Resolve

Art. 1º Aprovar a realização da 3ª Edição do Curso “GTE: Ressignificando o Currículo da Educação de Adolescentes Jovens e Adultos - EAJA”, autorizando sua realização no período de março a dezembro de 2009, com carga horária de cem horas.

Art. 2º Autorizar, após homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos (às) cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 063, de 6 de abril de 2009.

**Homologa os resultados contidos no
Relatório Final de Curso e dá
outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei
Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de
sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no
Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base
a Informação Técnico - AT/CME N.º 052/09 e a solicitação contida
no Ofício N.º 217/2009/SME do Processo - SME N.º 36693568/09,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório
Final do Curso “GTE - Ressignificando o Currículo da EAJA - 2ª
Edição”, cujo Projeto de Curso foi aprovado por meio da Resolução
- CME N.º 052/07, com cem horas de duração.

Art. 2º Considerar aprovados(as) os (as) cursistas
constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os
(as) quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco
por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou
superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos
devidos Certificados aos (às) cursistas a que se refere o Art 2º desta

Resolução.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua
aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de abril de
2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º. 064, de 6 de abril de 2009.

**Homologa resultados contidos no
Relatório Final de Curso e dá
outras providências.**

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE
GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos, da Lei
Orgânica do Município, no 1º, e no 6º e alíneas, da Lei de sua
Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no 1º, e no 2º e
incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação
Técnica - AT/CME N.º 054/09 e a solicitação contida no Ofício N.º.
224/09 - SME, Processo - SME N.º. 36693789/09,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório
Final do Curso: “Informática Educacional para Auxiliar de
Ambiente Informatizado”, cujo projeto foi aprovado por meio da
Resolução - CME N.º. 073/08, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos devidos Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodrê de Oliveira

ANEXO DA RESOLUÇÃO - CME N.º 054 /09
RELAÇÃO NOMINAL, FREQUÊNCIA E
APROVEITAMENTO DOS CURSISTAS PARTICIPANTES
DO CURSO INFORMÁTICA EDUCACIONAL PARA
AUXILIAR DE AMBIENTE INFORMATIZADO,
REALIZADO NO PERÍODO DE ABRIL A DEZEMBRO DE
2008

	Nome	Frequência (%)	Nota
01	Abigail Rodrigues dos Santos	81	75
02	Ada Silva Santos	81	80
03	Adelita Araújo Gomes	96	84
04	Adelmacir Helena dos Santos Correa	96	87
05	Adenilce Gomes da Silva	96	89
06	Alaísuir Gomes Pereira	93	92
07	Almerinda Rosa de Oliveira Gomes	95	90
08	Alyne Imaculada Costa Santos	84	83
09	Ana Flávia Vigário	83	89

10	Anderson Soares Teodoro	96	93
11	Andréia Martins Silva	90	87
12	Andréia Oliveira de Santana	92	83
13	Átila Zeppelini	75	73
14	Áurea Gléria Cavalcante	80	85
15	Benusa Cristina Guimarães	90	86
16	Camila Gonçalves Rosa	100	93
17	Cileida Martins de Paiva	86	90
18	Cirene Lemes dos Santos Ribeiro	95	86
19	Cleidioni de Oliveira Klein	96	97
20	Cristiane Porfira de Miranda	83	70
21	David Pinheiro Marçal	100	100
22	Delma Maria da Silva Ramos	100	100
23	Denise Alves da Costa Pires	99	82
24	Edismar Gomes Galvão	75	77
25	Edma Rosa da Cruz Soares	80	82
26	Edneiry Plácido de Araújo	85	77
27	Elaine Faria de Oliveira	80	87
28	Eliécilia Fátima Martins Serafim	85	85
29	Eloíza Andréia Gebrim Matias	90	94
30	Elvira Marfa dos Santos	75	79
31	Elvira Neta Souza Reis	100	92
32	Eva Helena Calil Zacarias	83	70
33	Giselda Silva Barros Leal	85	75
34	Giselle de Araújo Alves	99	91
35	Gláucia Oliveira Mortosa	90	83
36	Gleison Gomes de Moraes	99	82
37	Gleycy Domingues Bittencourt Dourado	96	94
38	Guenther Carlos Feitosa de Almeida	99	86
39	Helena Rita de Souza	89	82
40	Heliane Rodrigues de Paula	91	95
41	Hélio Marques Rosa	88	71
42	Hernany Carneiro Cunha	95	100
43	Iliana Luzia da Silva Rosa	96	100
44	Ilremá Pires Araújo Matos	87	78
45	Iracema Teixeira de Castro	88	77
46	Irlene Souza de Araújo	90	90
47	Isaciléia Avelino da Silva	96	88
48	Ivana Bergor Ferreira	76	71
49	Jacqueline Cavalcanti	77	75
50	Jaeson Alves da Silva	91	96
51	Jaqueline Almeida Silva Lizardo	93	91
52	Jeferson Georgetown Afonso dos Santos	86	89
53	Jeferson Pereira da Silva	87	86
54	João Machado Soares	76	70
55	Joaquim Antônio de Paula e Silva	80	92
56	Joyce Ramalho Monteiro	91	88
57	Juliana de Sousa Pinto	78	73
58	Karla Lúcia Brentano	93	90
59	Kátia Aline Bezerra dos Santos	89	85
60	Kellen Camargo Resende	96	96
61	Laudeci Garcia Borges do Carmo	96	78
62	Lecinei Garcia de Matos	80	83
63	Lindamar Freita de Lima Maia	85	86

64	Lindomar Valentim Ferreira	78	70
65	Livia Alves Lima	91	75
66	Lucinéia de Oliveira Abrantes	93	87
67	Lucirene Rodrigues Gomes Zardini	88	70
68	Ludmilla Maria Danin de Araújo	96	91
69	Márcia Oliveira dos Santos Martins	84	82
70	Magda Marisa Rissatti Martins	93	89
71	Mara Analú Freitas Bueno	90	95
72	Márcia Divina Pedroso Costa	92	78
73	Márcio Dias de Lima	85	82
74	Margareth Aparecida Pereira Rodrigues	80	71
75	Margareth Duarte de Souza	97	77
76	Maria Acácia Sampaio Terra	99	86
77	Maria Angélica Almeida Alarcão	80	70
78	Maria do Carmo Leão	80	90
79	Maria Donizete Aparecida Alves	90	81
80	Maria José Rocha Tavares	95	100
81	Maria Letícia Barbosa	100	93
82	Maria Lúcia Cândida dos Santos Lima	98	100
83	Maria Salvelina do Nascimento	95	95
84	Marícia Faria Pimenta	86	86
85	Marina Alves de Faria	99	90
86	Mariusia Alves Sartin	91	88
87	Marizete Lima dos Reis	82	83
88	Max Vinicius da Cunha	100	90
89	Michelle Rezende Ribeiro	94	93
90	Mônica Medeiros Santos	93	97
91	Nelisa Tânia Coe de Oliveira	80	90
92	Nubia Glenia Guimarães	90	72
93	Patrícia de Almeida Azevedo Bastos	90	81
94	Patrícia Marcelina Loures	89	77
95	Patrícia Sayuri Annoura	89	84
96	Patrícia Socorro Faria	98	97
97	Paulo José Albino Borges	75	91
98	Paulo Oliveira de Sousa	91	86
99	Paulo Roberto de Miranda	97	80
100	Quênia Gonçalves Gomes da Mata	75	92
101	Raclene Ataíde de Faria	94	95
102	Rafael Magalhães Cavalcante	79	72
103	Ramon Rodrigues	90	80
104	Raquel Lopes de Andrade Ferreira	79	77
105	Rozi Mendes de Melo Ancanför Filha	99	86
106	Rubens Rodrigues Mendonça	90	94
107	Samira Moreira Cunha	88	94
108	Saulo Cristiano da Silva	97	93
109	Saulo Palmerston Guimarães	90	80
110	Sheila Oliveira Rotulo	98	100
111	Silvia Cristina Paredes	92	95
112	Simone Alves de Deus	93	95
113	Simone Araújo da Silva	93	80
114	Simone Cardoso Laureano	81	82
115	Simone Patrícia Jesus Rosa	95	76
116	Solienne Isabel Duarte	95	82
117	Sulmar Viana Fontenelle Filho	93	92

118	Suzana Cristina Correa da Cruz	78	70
119	Valéria Lemes Andrade	79	70
120	Valéria Maria de Sousa Moura	100	87
121	Valmira Maria de Jesus Souza	96	87
122	Vicentina Aparecida dos Santos Calaço	100	85
123	Walner Mamede Júnior	97	100
124	Weder David de Freitas	92	79
125	Weder Faria Santos	85	81
126	Wolff Rodrigues Mendes	99	100

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 065, de 6 de abril de 2009.

Homologa os resultados contidos no Relatório Final de Curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME N.º 051/09 e de acordo com as solicitações contidas no Processo - SME N.º 36578262/09,

Resolve

Art. 1º Homologar os resultados contidos no Relatório Final do Curso: “Aquisição e Desenvolvimento da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, 3ª Edição”, cujo Projeto foi aprovado por meio da Resolução - CME N.º 159, de 3 de outubro de 2006, com cento e oitenta horas de duração.

Art. 2º Considerar aprovados os cursistas constantes na nominata da(s) folha(s) anexa(s) a esta Resolução, os quais obtiveram frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas e aproveitamento igual ou superior a setenta.

Art. 3º Autorizar a quem de direito a expedição dos competentes Certificados aos cursistas a que se refere o Art. 2º desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos seis dias do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 066, de 8 de abril de 2009.

**Concede Renovação de
Reconhecimento da Educação
Infantil e dá outras providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer - CME N.º 174/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME N.º 31042917/07,

Resolve

Art. 1º Conceder a Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de dois a cinco anos de idade, desenvolvida pelo Colégio Logosófico Gonzáles Pecotche, localizado na Avenida São João N.º. 311, Quadra 13, Lote 3 a 7 e 22 a 26, Bairro Alto da Glória, nesta Capital, com o nome empresarial Fundação Logosófica em Prol da Superação Humana, no período de 1º-01-2005 a 31-12-2009.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para a Instituição mencionada e

localizada, conforme o estabelecimento no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos em que foi elaborado, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos nela propostos, a Proposta Político-Pedagógica incluindo a Organização Curricular para a Educação Infantil do Colégio citado no Art. 1º desta Resolução, com vigência a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 067, 8 de abril de 2009.

**Concede Autorização de
Funcionamento e dá outras
providências.**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-CME N.º 136/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo - CME N.º 30561139/06,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para o Berçário Laruna Ltda., localizado na Rua Fortaleza N.º 218, Quadra 03, Lote 04, Setor Urias Magalhães, nesta Capital, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a três anos de idade, no período de 22-12-2006 a 31-12-2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO - CME N.º 068, de 8 de abril de 2009.

Aprova a realização da terceira edição de curso e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N.º 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base a Informação Técnica - AT/CME N.º 059/09 e a solicitação contida no Processo - SME N.º 31885451/07,

Resolve

Art. 1º Aprovar a realização da terceira edição do Projeto de Curso “Artes Visuais na Educação Infantil”, autorizando sua realização no período de março a maio de 2009, com carga horária de quarenta horas.

Art. 2º Autorizar, após homologação do Relatório de Resultados Finais, a emissão de Certificados aos (às) cursistas que obtiverem aproveitamento igual ou superior a setenta e frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento do total das horas trabalhadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO - CME N.º 069, 8 de abril de 2009.**

Concede Renovação de Reconhecimento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-CME N.º 180/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-SME N.º 32580483/07,

Resolve

Art. 1º Conceder Renovação de Reconhecimento da Educação Infantil - agrupamentos de crianças de três a cinco anos de idade, desenvolvida pela Casa das Letras Pré-Escolar e Ensino fundamental, localizada na Rua C-148 N.º 1.136, Quadra 380, Lote 18 - E, Setor Jardim América, nesta Capital, com o nome empresarial Escola Casa das Letras Ltda, no período de 1º-01-2008 a 31-12-2012.

Art. 2º A Renovação de Reconhecimento a que se refere esta Resolução é válida somente para Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, os artigos pertinentes à Educação Infantil contidos no Regimento Escolar da Escola citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral

André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**RESOLUÇÃO - CME N.º 070, 8 de abril de 2009.**

Concede Autorização de Funcionamento e dá outras providências.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÂNIA**, com fundamento nos Arts. 238 e 239 e incisos da Lei Orgânica do Município, no Art. 1º, no Art. 6º e suas alíneas da Lei de sua Criação N. 7.771, de 29 de dezembro de 1997, no Art. 1º e no Art. 2º com seus respectivos incisos e alíneas do seu Regimento, tendo por base o Parecer-CME N.º 178/08 e de acordo com a solicitação contida no Processo-CME N.º 30348036/06,

Resolve

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para a Creche do Poder Judiciário, localizada na Rua 101 - A N.º 46, Quadra F 17, Lote 04, Setor Sul, nesta Capital, mantida pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, desenvolver a Educação Infantil - agrupamentos de crianças de zero a quatro anos de idade, no período de 28-11-2006 a 31-12-2010.

Art. 2º A Autorização de Funcionamento a que se refere esta Resolução é válida somente para Instituição mencionada e localizada, conforme o estabelecido no Art. 1º.

Art. 3º Aprovar, nos termos nele propostos, o Regimento Escolar da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução.

Art. 4º Homologar, nos termos em que foi elaborada, a Proposta Político-Pedagógica, incluindo a Programação Curricular para a Educação Infantil da Instituição citada no Art. 1º desta Resolução, a partir de sua aprovação pela comunidade escolar.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das sessões plenárias, aos oito dias do mês de abril de 2009.

Ampara Ferreira de Barros Paiva
Presidente

Lindomar Resende Rodrigues - Vice-Presidente
Ana Rita Marcelo de Castro - Secretária-geral
André Luiz Alves Villar
Divina Aparecida Crispim de Souza Stival
Eliene de Souza Silva
Iêda Leal de Souza Martins
José Agtônio Guedes Dantas
Luciano Coelho da Silva
Maria Rachel Leone Furtado
Marinalva da Conceição Victor
Wilson Sodré de Oliveira

**CMASGyn - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA**

RESOLUÇÃO N.º 010/2009

*“Dispõe sobre aprovação do Projeto
Casa de Mulheres, apresentado pela
Secretaria Municipal de Assistência
Social - SEMAS ao CMASGyn”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, após leitura, acompanhada de discussão em plenária por este Conselho,

Considerando:

- o objetivo de oferecer abrigo temporário às mulheres em situação de violência e seus dependentes de até 18 (dezoito) anos, residentes no município de Goiânia.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Projeto Casa de

Mulheres, apresentado pela Assessoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de junho de 2009.

Maria Aparecida Guimarães Skorupski
Presidenta do CMASGYN

**CMASGyn - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA**

RESOLUÇÃO N.º 011/2009

*“Dispõe sobre cancelamento de
Convênios com recursos do governo
federal e do tesouro municipal entre
SEMAS e instituições filantrópicas.”*

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, após leitura, dos ofícios GS. OF. 284 e 546/09 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, acompanhada de discussão em plenária por este Conselho,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o cancelamento do convênio com recursos do Governo Federal entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a instituição Associação dos Moradores do Bairro Jardim Guanabara, para o exercício de 2009, sendo o valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais) anual, e aprovar a re-programação do valor acima citado, para o atendimento aos idosos nos Centros de Referências de Assistência Social - CRAS/SEMAS.

Art. 2º - Aprovar por unanimidade o cancelamento do convênio com recursos do Tesouro Municipal entre a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a instituição Irradiação Espírita Cristã - Escola e Lar de Matilde, para o exercício de 2009, e aprovar a re-distribuição dos valores de 200 (duzentas) metas aos

Centros de Referências de Assistência Social - CRAS/SEMAS, que executam programas de atendimento às famílias, crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor, a partir da sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de junho de 2009.

Maria Aparecida Guimarães Skorupski
Presidenta do CMASGYN

**CMASGyn - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA**

RESOLUÇÃO N.º 012/2009

***“Dispõe sobre substituição de
representação da sociedade civil no
CMASGyn.”***

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a indicação de **Darci Roldão de Carvalho Sousa** como conselheira titular da Universidade Católica de Goiás - UCG, em substituição à representante anterior, conforme Ofício Nº 097/2009-GR

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de junho de 2009.

Maria Aparecida Guimarães Skorupski
Presidenta do CMASGYN

**CMASGyn - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL DE GOIÂNIA**

RESOLUÇÃO N.º 013/2009

***“Dispõe sobre a Convocação da VIII
Conferência Municipal de
Assistência Social no município de
Goiânia”***

O Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, e decisão da plenária, reunida em sessão ordinária no dia 06 (seis) de maio de 2009,

Resolve:

Art. 1º - Convocar a VIII Conferência Municipal de Assistência Social no município de Goiânia, com o objetivo de avaliar e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na perspectiva da participação e do Controle Social.

Art. 2º - A VIII Conferência Municipal de Assistência Social, tem como tema a Participação e Controle Social no Sistema Único da Assistência Social - SUAS, e será realizada nos dias 25 e 26 de agosto de 2009 das 08hs às 18horas, no município de Goiânia.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da VIII Conferência, será composta dos seguintes membros:

I - Núcleo Central

- a) **Karine Marques Rodrigues Teixeira**, Conselheira Titular;
- b) **Lilian Cristina de Lima Diniz e Souza**, Conselheira Titular;
- c) **Maria Aparecida Guimarães Skorupski**, Conselheira Titular;
- d) **Sandr Valeria Nogueira A. Silva**, SEMAS;

II - Logística

- a) **Ana Maria Lemes de Sousa**, Técnica do CMASGyn;
- b) **André Luiz Tavares**, Conselheiro Titular;
- c) **Cláudia Maria de Oliveira**, Conselheira Suplente;

- d) **Heloisa Alves Ribeiro**, Conselheira Titular;
- e) **Marcos Aurélio Antonio da Silva** - Técnico do CMASGyn.
- f) **Marli Ferreira Araújo Amui**, Conselheira Suplente;
- g) **Neila Antunes de Sousa**, Técnica do CMASGyn;
- h) **Nilda Lúcia Huarita Colque**, Colaboradora;
- i) **Sonia Aparecida de Sousa**, Conselheira Titular;
- j) **Virginia Maria Silva**, Técnica do CMASGyn;
- k) **Walter Pereira da Silva**, Conselheiro Titular;

III - Divulgação e Propaganda

- a) **Dorivan Maria da Silva Torres**, Conselheira Titular;
- b) **Edson da Trindade Fernandes**, Técnico do CMASGyn;
- c) **Fabiano dos Santos Araújo**, SEMAS;
- d) **Joás Araújo Abrantes**, Conselheiro Titular;
- e) **Lilian Cristina de Liana Diniz e Souza**, Conselheira Titular;
- f) **Suelene Elizabeth Camargo de Matos**, SEMAS

IV - Agendamento

- a) **Karine Marques Rodrigues Teixeira**, Conselheira Titular;
- b) **Maria Aparecida Guimarães Skorupski**, Conselheira Titular;
- c) **Maristela de Castro Jardim**, Conselheira Titular;

V - Normatização e Sistematização

- a) **Cláudia Maria de Oliveira**, Conselheira Suplente;
- b) **Karine Marques Rodrigues Teixeira**, Conselheira Titular;
- c) **Leciuda Pereira de Sousa**, Conselheira Suplente;
- d) **Maria Aparecida Guimarães Skorupski**, Conselheira Titular;
- e) **Maria Disselma Tôrres de Arruda**, Técnica do CMASGyn.
- f) **Suelene Elizabeth Camargo de Matos**, Colaboradora;

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e o Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia - CMASGyn serão responsáveis pela operacionalização da VIII Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Fica a cargo do CMASGyn a adoção de outras providências necessárias ao cumprimento do objeto desta Resolução.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua aprovação em plenária.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos três dias do mês de junho de 2009.

Maria Aparecida Guimarães Skorupski
Presidenta do CMASGYN

CMASGyn - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 001/2009

“Dispõe sobre celebração de convênios com recursos do governo federal e do tesouro municipal para o Programa PROJOVEM entre a SEMAS/FMASGyn e instituições filantrópicas, para o ano de 2009”.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação apresentada a este Conselho, de acordo com o parecer da Câmara da Criança e do Adolescente,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar os processos de celebração para o ano de 2009, do Programa PROJOVEM:

A) - com recurso do governo federal:

- I - Casa da Acolhida de Goiânia - UBEE - União Brasileira de Educação e Ensino Província Maria do Brasil - Centro Norte - Processo nº 36634375.
- II - Projeto SEMEAR - Associação Filantrópica Semente da Vida - Processo nº 36442328.
- III - Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos - CECOM - Processo nº 36394145.
- IV - Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - Processo nº 36094435.
- V - Centro de Trabalho Comunitário - CTC - Processo nº 36634189.
- VI - Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo - Casa de Eurípedes - Processo nº 36459344.
- VII - Centro Espírita Caminheiros de Jesus - Processo nº 36309091.

- VIII- Congregação Missionárias Coração de Maria - Processo nº 36634936.
IX- Obras Sociais do Centro Espírita o Consolador - Processo nº 35825045.
X- Associação Casa de Cultura Antonia F. de Souza - Processo nº 36524812.

B) - com recurso do tesouro municipal:

- I- Congregação Missionárias Coração de Maria - Processo nº 36634847.
II- Centro de Educação Comunitária de Meninas e Meninos - CECOM - Processo nº 36393904.
III- Obras Sociais do Centro Espírita o Consolador - Processo nº 36634464.
IV- Associação Casa de Cultura Antonia F. de Souza - Processo nº 36524928.
V- Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo - Processo nº 36094541.
VI- Centro de Trabalho Comunitário - CTC - Processo nº 36634073.
VII- Hospital Espírita Eurípedes Barsanulfo - Casa de Eurípedes - Processo nº 35838635.
VIII- Centro Espírita Caminheiros de Jesus - Processo nº 36309156.
IX- Projeto SEMEAR - Associação Filantrópica Semente da Vida - Processo nº 36441992.
X- Casa da Acolhida de Goiânia - UBEE - União Brasileira de Educação e Ensino Província Maria do Brasil - Centro Norte - Processo nº 36634332.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos treze dias do mês de março de 2009.

Maria Aparecida Guimarães Skorupski
Presidenta do CMASGYN

CMASGyn - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIÂNIA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N.º 002/2009

“Dispõe sobre celebração e

renovação de convênios com recursos do tesouro municipal para a Rede de Serviços Sócio-Assistenciais destinada ao Deficiente entre a SEMAS/FMASGyn e instituição filantrópica, para o ano de 2009”.

A Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, assistente social Maria Aparecida Guimarães Skorupski, no uso de suas atribuições legais, após análise da documentação apresentada a este Conselho, de acordo com o parecer da mesma,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o processo de celebração de convênio para o ano de 2009, no atendimento ao Portador de Necessidades Especiais da Rede de Serviço de Ação Continuada, com:

A) - recurso do tesouro municipal:

- I- Associação dos Hemofílicos do Estado de Goiás, processo nº 36325178.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor, a partir da data de sua assinatura.

Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social de Goiânia, aos treze dias do mês de março de 2009.

Maria Aparecida Guimarães Skorupski
Presidenta do CMASGYN

TERMO DE PERMISSÃO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA Nº /2009

O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, pelo presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, de um lado, Município de Goiânia, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.092/0001-23, neste ato legalmente representado pelo Sr. Prefeito **IRIS REZENDE MACHADO**, brasileiro, advogado, casado, portador da CI sob nº

23929-1291416-SSP/GO 2º via e CPF sob nº 002.475.701-25, assistido pelo Procurador Geral do Município Dr. **ELCY SANTOS DE MELO**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/GO nº 28993, CI sob nº. 34080 SSP/GO, e CPF sob nº 075.122.791-91, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, de ora em diante doravante denominado apenas **Permitente**, de acordo com o permitido pela a Lei Complementar nº 078 de 08 de junho de 1999, confere na forma de Permissão de Uso de Área Pública Municipal, à **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - PAROQUIA SANTÍSSIMO REDENTOR**, neste ato representada por seu Procurador Sr. Dom Washington Cruz, brasileiro, Arcebispo Metropolitano de Goiânia, agora denominado **Permissionário**, o uso especial da área pública municipal com 1.997,51 metros quadrados, situada entre a Av. Central e a Rua 3, na Vila Santa Tereza, nesta Capital, com os seguintes limites e confrontações: **“Frente para a Rua 8 - 24,81m; Fundo confrontando com Praça F (Remanescente) - 36,36m; Lado Direito confrontando com área a ser destinada a Creche - 34,58+13,42+16,84m; Lado Esquerdo confrontando com a Avenida Central - 50,11m, Chanfrado: D = 22,38m (R = 10,00) pela esquina da Rua 8 com a Av. Central**, tudo conforme consta do Processo nº 2.442.438-3/2004 e 2.403.982-0/2004 e Lei nº 8.417 de 07 de abril de 2006, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.866, de 20/04/2006, nesta Capital, que passa a Fazer parte integrante desse Termo, obedecidas as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Permissão de Uso da área no início caracterizada é gratuita, sendo concedida por tempo indeterminado, estabelecido o prazo de 01(um) ano, para o início, e de, no máximo, dois (02) anos, a partir da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, para o pleno funcionamento das suas atividades e se destinará à formação humana e religiosa das crianças, adolescentes e jovens, reuniões de grupo da terceira idade e outros, celebrações religiosas com a comunidade local e eventos sociais, tudo podendo ser feito em parceria com a Associação do Bairro e outras entidades sem discriminação, ficando a cargo do Permissionário a responsabilidade de sua execução e conservação;

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente Permissão de Uso é feita em caráter de graciosidade e a título precário, tem por escopo atender as necessidades daquela entidade, a qual é conferida a faculdade de usar a área discriminada neste instrumento dentro das proporções aqui estabelecidas, não lhes sendo permitido, a qualquer título, a sua locação ou transferência, sem a concordância expressa do Permitente;

CLÁUSULA TERCEIRA - A Permissionária compromete-se e obriga-se, a partir da assinatura do presente instrumento, a ter sob sua guarda e uso exclusivo o imóvel conferido em permissão, destinando-o aos objetivos e finalidades previstas e submetendo-se, integralmente, às exigências da legislação municipal quanto a sua devolução;

CLÁUSULA QUARTA - A presente Permissão é concedida em caráter precário, não gerando qualquer privilégio ou prerrogativa contra a Administração Pública ou seus serviços, e poderá ser revogada sumariamente, quando houver necessidade ou colisão com os interesses do Permitente;

CLÁUSULA QUINTA - No caso de inadimplência da Permissionária e sendo revogada a Permissão, todas as benfeitorias edificadas na área permissionada passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal, independentemente de quaisquer indenizações;

CLÁUSULA SEXTA - A Permissionária com a assinatura deste termo, manifesta o seu acordo expresso com as condições nele estabelecidas, comprometendo-se e obrigando a bem conservar a coisa pública, dada em permissão de uso, bem como a devolvê-la tal como a recebeu, tanto que for solicitada;

CLÁUSULA SÉTIMA - A Permissionária sujeita-se expressamente, a observância rigorosa de toda legislação municipal aplicável a espécie;

CLÁUSULA OITAVA - As partes elegem o foro de Goiânia, com a exclusão de qualquer outro, para dirimir as questões emergentes deste Termo de Permissão, ou que dele decorram.

Porque assim convencionaram, mandaram que se lavrasse este Termo em duas vias de igual teor e valia, que assinam, comprometendo-se a cumpri-lo na sua integridade tal como nele se contém e declara.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de abril de 2009.


IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia


ELCY SANTOS DE MELO
Procurador Geral do Município


ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA - COMUNIDADE SANTO ANTÔNIO
P/ Dom Washington Cruz
Permissionária

AVISOS**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2009

DATA ABERTURA: 13 de Julho de 2009

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens terrestres, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 34239398/2008

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de junho de 2009.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2009

DATA ABERTURA: 13 de Julho de 2009

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pães, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 37073890/2009

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de junho de 2009.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2009

DATA ABERTURA: 13 de Julho de 2009

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material permanente (refrigerador e câmara para armazenamento de vacinas), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 37093688/2009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de junho de 2009.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 137/2009

DATA ABERTURA: 09 de Julho de 2009

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de gêneros alimentícios diversos (pão doce, pão francês, margarina e leite integral UHT), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço Global

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 36996587/2009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone: (62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de junho de 2009.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2009

DATA ABERTURA: 09 de Julho de 2009

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de material de consumo (saco plástico para mudas), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 37162361/2009

INTERESSADO: Companhia de Urbanização de Goiânia-COMURG

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de junho de 2009.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 153/2009

DATA ABERTURA: 09 de Julho de 2009

HORÁRIO: 09:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de mobiliário diversos (estação orgânica sem painel frontal, mesa reta com painel frontal e outros), conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 37155110/2009

INTERESSADO: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Goiânia-IPSM

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br, Fone:(62)3524-6320 Fax:(62)3524-6315, e-mail - cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de junho de 2009.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 160/2009

DATA ABERTURA: 09 de Julho de 2009

HORÁRIO: 14:30 horas

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender e equipar o centro cirúrgico e unidade neonatal da maternidade Nascir Cidadão, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Preço por Item

LOCAL DA SESSÃO DE ABERTURA: Sala de abertura da Comissão Geral de Licitação da Prefeitura municipal de Goiânia, situada na Av. do Cerrado n.º. 999 - Parque Lozandes - Paço Municipal - Mezanino - Torre Sul - Goiânia- GO.

PROCESSO Nº: 37112909/2009

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde-SMS

Retire e Acompanhe o edital: no site www.goiania.go.gov.br,
Fone: (62) 3524-6320 Fax: (62) 3524-6315, e-mail -
cgl@cgl.goiania.go.gov.br

Goiânia, 22 de junho de 2009.

*Econ. Paulo Roberto Silva
Pregoeiro*

*Visto: Renor Juriti Sampaio
Presidente da CGL*

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009 MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064 de 13/01/09, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009**, cuja abertura dos envelopes documentação ocorreu na sessão do dia 15/06/2009, às 09:30 horas e dos envelopes com as propostas de preços, ocorreu na sessão do dia 17/06/2009, às 14:30 horas, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESA VENCEDORA:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA.**

Goiânia, 22 de Junho de 2009.

**Renor Juriti Sampaio
Presidente**

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009 MENOR PREÇO GLOBAL

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064 de 13/01/09, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2009**, cuja abertura dos envelopes documentação ocorreu na sessão do dia 15/04/2009, às 09:30 hs e dos envelopes proposta de preços, ocorreu na sessão do dia 18/06/2009, às 09:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**EMPRESA VENCEDORA:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA.**

Goiânia, 22 de Junho de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2009
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064 de 13/01/09, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 005/2009**, cuja abertura dos envelopes documentação ocorreu na sessão do dia 15/04/2009, às 14:30 hs e dos envelopes proposta de preços, ocorreu na sessão do dia 18/06/2009, às 09:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAVENCEDORA:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA.

Goiânia, 22 de Junho de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2009
MENOR PREÇO GLOBAL**

O Presidente da Comissão Geral de Licitação, designado pelo Decreto Municipal nº 064 de 13/01/09, torna público, para conhecimento dos interessados, **O RESULTADO DO**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2009, cuja abertura dos envelopes documentação ocorreu na sessão do dia 16/04/2009, às 09:30 hs e dos envelopes proposta de preços, ocorreu na sessão do dia 18/06/2009, às 14:30 hs, de conformidade com o edital e disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EMPRESAVENCEDORA:
CONSTRUTORA E INCORPORADORA YURI LTDA.

Goiânia, 22 de Junho de 2009.

Renor Juriti Sampaio
Presidente

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Fabiana Cristina Machado, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 068/2009**, processo nº 37153451 - 36560398/2009.

Empresa vencedora:
COMERCIAL DISTRIBUIDOR DE SECOS E MOLHADOS ÔMEGA LTDA.
Itens: 01,02,03,04,05 e 06

Goiânia, 23 de junho de 2009.

Fabiana Cristina Machado
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Fabiana Cristina Machado, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 081/2009**, processo nº 35963359/2008.

Empresa vencedora:

ILUMAGYN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA. (Itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11 e 12)

LUMETRON ENERGIA E ILUMINAÇÃO LTDA. (Item 05)

FATEC-COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME. (Item 06)

Goiânia, 19 de junho de 2009.

Fabiana Cristina Machado
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2009
(MENOR PREÇO POR ITEM)**

A Pregoeira Lucíula Santana dos Santos Ferreira, designada pelo Decreto Municipal nº. 2.152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público o **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 145/2009**, processo nº 37162523/2009 apenso 37168301/2009.

Empresa vencedora:

**Archanjo & Fleury Participações e Empreendimentos LTDA.
Itens: 01 e 02**

Goiânia, 23 de junho de 2009.

Lucíula Santana dos Santos Ferreira
Pregoeira

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO**AVISO REFERENTE AO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009**

A Pregoeira Marcela Araújo Teixeira, designada pelo Decreto Municipal nº 2152/2008 da Prefeitura de Goiânia, torna público que o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 107/2009**, fica **FRACASSADO**, conforme consta dos autos processuais.

Goiânia, 23 de Junho de 2009.

Marcela Araújo Teixeira
Pregoeira

COMUNICADO

CMTC

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Edital nº 001/2009****COMUNICADO Nº 003****ESCLARECIMENTO DO EDITAL**

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria CMTC nº. 046/2009, tendo em vista o que consta do Processo nº: 37505081/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante de dúvidas expressas em documentos encaminhados a esta Comissão, por licitante interessado em participar da licitação em tela, presta esclarecimento, conforme segue:

QUESTÃO 1 - 5.1.4.2- Comprovação de aptidão em nome da

licitante (capacitação técnico-operacional).

INDAGA-SE: a) tendo em vista os vetos presidenciais ao inciso II, letras a e b, do artigo 30 da Lei 8.666/93 (veto promovido por meio da Lei 8.883), a exigência de comprovação de aptidão ficou restrita à capacitação técnica-profissional (relativa ao profissional). Desta forma, entendemos que a exigência deste item contraria o texto legal. Portanto questionamos: Se tivermos em nosso quadro técnico, conforme certidão do CREA-GO, responsável técnico que possua um ou mais dos atestados exigidos, supre uma eventual falta de atestados em nome da empresa?

b) desde que se apresente o número mínimo de três atestados, eles podem ser complementares uns aos outros em relação aos serviços? Melhor explicando, num caso extremo: são cinco os serviços solicitados. É permitido apresentar cinco atestados diferentes cada um comprovando item diferente?

RESPOSTA: a) Sim, desde que o Responsável Técnico (RT) pertença ao quadro permanente da proponente (item 5.1.4.3.1) e, desde que os atestados sejam compatíveis com os exigidos.

b) Sim. No mínimo 03 (três) atestados técnicos que comprovem sua aptidão para todos os quantitativos de serviços elencados no subitem 5.1.4.2; e, Atestados Técnicos cuja **somatória** alcancem os quantitativos exigidos para cada um dos serviços elencados no subitem 5.1.4.2.

QUESTÃO 2 - 5.1.4.2- quantitativos de execução de serviços.

INDAGA-SE: a) é admitido o somatório dos atestados para se atingir os quantitativos?

b) quando os atestados trazem unidades diferentes das solicitadas, é admitida a transformação usando parâmetros normais utilizados na construção civil? Exemplo: o edital solicita estrutura metálica em tf e pavimentação asfáltica em CBUQ em m². O atestado traz estrutura metálica em m² e pavimentação asfáltica em t. Sabendo-se que a média é de 10 kg de aço por tf e que se faz 13 m² de asfalto com 1 t de CBUQ. A transformação será admitida?

RESPOSTA: a) Sim, conforme já respondido no item b da questão 1.

b) Sim.

QUESTÃO 3 - 5.1.4.3.1 - prova que o profissional detentor do

acervo técnico pertence ao quadro permanente da empresa licitante.

INDAGA-SE: o contratado de prestação de serviços registrado no CREA-GO atende este item?

RESPOSTA: Não, o profissional tem que pertencer ao quadro permanente da proponente, de conformidade com o sub-item 5.1.4.3.1.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CMTC, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2009.

.....
ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Presidente da CEL-CMTC

CMTC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Edital nº 001/2009

COMUNICADO Nº 004

SOLICITAÇÃO DE PROJETOS

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria CMTC nº. 046/2009, tendo em vista o que consta do Processo nº: 37505081/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante de dúvidas expressas em documentos encaminhados a esta Comissão, por licitante interessado em participar da licitação em tela, responde, conforme segue:

SOLICITAÇÃO - Disponibilizar todos os projetos da obra objeto da licitação supra citada na versão DWG (AUTO CAD).

RESPOSTA: Os projetos relacionados com o novo terminal bandeiras só serão disponibilizados em pdf, conforme está no CD-ROM contendo o edital e anexos, dado que é suficiente para elaboração da proposta de preço.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CMTC, em Goiânia, aos 19 dias do mês de junho de 2009.

.....
ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Presidente da CEL-CMTC

CMTC

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Edital nº 001/2009

COMUNICADO Nº 005

SOLICITAÇÃO DE ADIAMENTO

A COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTE COLETIVO, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria CMTC nº. 046/2009, tendo em vista o que consta do Processo nº: 37505081/2009, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, diante da solicitação expressa em documento encaminhado a esta Comissão, por licitante interessado em participar da licitação em tela, responde, conforme segue:

SOLICITAÇÃO - Solicita o adiamento da licitação em epigrafe, já que a alteração no prazo da execução dos serviços impacta diretamente na formulação da proposta.

RESPOSTA: Mesmo sendo fora do prazo para fazer solicitação por parte de licitante interessado em participar do certame, a comissão responde o expediente em homenagem a Constituição Federal, como segue:

- 1- o adiamento do prazo de execução não interfere na formulação da proposta e, por isso, não requer nova publicação;
- 2- certamente a empresa que é capaz de executar a obra em 120 dias, será capaz de fazê-la em 180 dias.

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA CMTC, em Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2009.

.....
ÁUREA MARIA DE OLIVEIRA PITALUGA
Presidente da CEL - CMTC

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AMMA

JUNIOR DIESEL BOMBA INJETORA LTDA-ME, CNPJ 10157053/0001-74, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 37104604, a licença Ambiental Simplificada para atividade 45307-03 Com a varejo de peças e acessórios novos para veículos e 45200-01 serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos, sito à Av. Pedro Ludovico Teixeira, 4543 Qd 152 Lt 15, Parque Oeste Industrial, Cep: 74375-400.

AMMA

ALTA BELEZA CABELEIREIRO (PAULO JOSE VIANA DE SOUZA), torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 37611506, a Licença Ambiental Simplificada Poluição para Salão de Cabeleireiro situado à Rua Natal, Qd. 12, Lt. 20, Nº 369, Setor Alto da Glória - Goiânia-GO.

AMMA

Auto Posto do Ratinho Ltda., torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente de Goiânia - AMMA, processo nº 25256905, a renovação da licença de operação para comércio varejista de derivados de petróleo, situado na Avenida 85 nº 10495588, St. Sul, Município de Goiânia-Go.

Diário Oficial

Diário Oficial**Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial****Diário Oficial**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

IRIS REZENDE MACHADO
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Chefe do Gabinete de Expediente e Despacho

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem: 200 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M. 09
Parque Lozandes - Goiânia - GO
CEP: 74.805-010
Fone: 3524-1094

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

Versão on line: www.goiania.go.gov.br/governo

Impressão e Acabamento:



PUBLICAÇÕES/PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.
B - Assinaturas e Avulso

ASSINATURASEMESTRAL.....	R\$ 160,00	(cento e sessenta reais)
VENDA AVULSA.....	R\$ 2,50	(dois reais e cinquenta centavos)
PUBLICAÇÕES DIVERSAS.....	R\$ 20,00	(vinte reais) até 01 (uma) página, acima de 01 (uma) página R\$ 5,00 (cinco reais) por página ou fração.
EDIÇÃO DO ORÇAMENTO ANUAL / 2009.....	R\$ 84,00	(oitenta e quatro reais)
EDIÇÃO DO PLANO DIRETOR.....	R\$ 34,00	(trinta e quatro reais)

HINO A GOIÂNIA

COMPOSIÇÃO: Letra: Anatole Ramos/Música: João Luciano Curado Fleury

Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.

**Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.**

Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.